

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	TED nº AEB de _____ de 2014
<i>Minuta Padronizada de acordo com a Portaria Conjunta nº 8, de 07 de novembro de 2012</i>	

I – IDENTIFICAÇÃO

Título: Ação 20VB – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para o Setor Espacial	Período de Vigência	
	22/Abr/2014	31/Dez/2014
Objeto da Despesa: • Capacitação		

II – DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

Nome do Órgão/Entidade Repassadora: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB	UG: 203001	Gestão: 20402
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO		
Cargo / Função: Presidente	CPF: 023.196.161-87	

- DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

Nome do Órgão/Entidade Recebedora: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	UG: 240106	Gestão: 00001
Nome do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade: LEONEL FERNANDO PERONDI		
Cargo / Função: Tecnologista / Diretor	CPF: 212.451.260-91	

III – JUSTIFICATIVA (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Motivação: - Após a contratação da empresa francesa Thales Alenia Space (TAS), para o desenvolvimento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica – SGDC, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Thales Alenia Space firmaram um Memorando de Entendimento (MoU) para a Transferência de Tecnologia Espacial, que regula a transferência de tecnologia ao Brasil durante a construção do SGDC, prevista tanto no Decreto 7.769/2012, como em cláusulas contratuais no contrato de compra do SGDC. - Sob o aspecto da absorção e da transferência de tecnologia ao Brasil, o artigo 10, do Decreto nº 7.769/2012, traduz o objetivo de estabelecer uma efetiva estratégia de política pública para garantir que o arranjo institucional desenhado para o SGDC seja não apenas uma aquisição de um satélite a ser provido por uma empresa estrangeira, mas que, efetivamente, ocorra a absorção e a transferência tecnológicas, visando construir competência nacional para promover a maior qualificação e inserção das empresas brasileiras no mercado de manufatura e serviços de satélites geoestacionários. - Nesses termos, coube à AEB, juntamente com a Telebrás, a elaboração do plano de absorção e transferência de tecnologia, sendo que cabe à AEB a responsabilidade pela coordenação, monitoramento e avaliação dos
--

resultados do plano de absorção e transferência de tecnologia.

- Com o intuito de estruturar adequadamente o processo, foi definido, no âmbito do SGDC, que a Absorção de Tecnologia seria entendida como a absorção de conhecimento técnico e gerencial diretamente associado ao desenvolvimento do SGDC, e efetivada por meio do envio de técnicos brasileiros para cursos, treinamentos e residência tecnológica nas instalações da empresa Thales Alenia Space.
- Em termos operacionais, a Absorção de Tecnologia, doravante regida por um Plano de Absorção de Tecnologia (PAT) resultante da proposta da empresa vencedora do certame para o fornecimento do satélite, **efetivar-se-á por meio de absorção das tecnologias do SGDC mediante a residência de técnicos brasileiros dentro das instalações do fornecedor estrangeiro, que é a Thales Alenia Space.**
- Deverão participar do PAT, além dos especialistas da Visiona grupos de engenheiros e técnicos indicados pelo Ministério da Defesa (MD), Ministério das Comunicações (MC), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Telebrás, Agência Espacial Brasileira (AEB) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).
- O INPE não dispõe de instrumento adequado para enviar uma equipe às instalações da empresa Thales Alenia Space, na França, para esse tipo de treinamento, uma vez que ela permanecerá naquele país por um período longo, exercendo o mister de absorção de tecnologia, de que trata o art. 10 do Decreto nº 7.769/2012.
- O INPE também não possui recursos orçamentários extraordinários para atender a essa demanda, uma vez que o orçamento da área espacial do INPE é gerido pela AEB.
- Assim, tendo em vista por um lado a obrigação em cumprir o disposto no Decreto nº 7.769/2012 e por outro o disposto no Art. 6 do Decreto 7423, de 31 de dezembro de 2010, é que o INPE solicita o repasse orçamentário via TED de forma a utilizar os recursos de sua Fundação de Apoio (FUNCATE) para possibilitar a participação de seu corpo técnico no Plano de Absorção de Tecnologia oferecido pela Thales Alenia Space.
- Finalmente, sendo o INPE a unidade de pesquisa do MCTI que atua na execução das ações ligadas ao Espaço, previstas na Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e no Plano Nacional de Atividades Espaciais, o órgão setorial do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais – SINDAE para satélites e suas aplicações, bem como a sede de um Núcleo de Inovação Tecnológica de referência, do ponto de vista da União é estratégico que o Instituto seja receptor da capacitação prevista no Par. 2 do art. 10 do Decreto 7769/2012.

Clientela: Servidores do INPE ligados às atividades na área de engenharia espacial, montagem e integração e testes de satélites.

Cronograma Físico

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Apresentação da lista de participantes do PAT – Cursos, alocação de recursos para pagamento de seguros, passagens e ajuda de custo para cada participante.	Atividade	01	Abr. 2014	Abr. 2014
02	Avaliação de desempenho dos servidores no PAT – Cursos	Atividade	01	Jun. 2014	Jun. 2014
03	Apoio aos participantes durante o PAT - Fase de Treinamento	Atividade	01	Jun. 2014	Dez. 2014

IV – Relação entre as Partes:

(Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

- Caberá à AEB, a responsabilidade pela coordenação, monitoramento e avaliação dos resultados do PAT, conforme disposto no Decreto 7769/2012;
- Caberá ao INPE encaminhar à AEB as informações sobre as despesas realizadas para a participação de seu corpo técnico no PAT, no âmbito do SGDC;
- Caberá ao INPE encaminhar à AEB as informações sobre os resultados finais do treinamento.

V – Previsão Orçamentária:

(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Código Despesa	Descrição Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
33.50.41	Prestação de Serviço Especializado para Apoio e Suporte nas atividades do PAT de que trata o Decreto nº 7.769/2012	100	R\$1.170.420,44
TOTAL			R\$1.170.420,44

Previsão de Desembolso (R\$ 1,00)					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	R\$1.170.420,44	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					R\$1.170.420,44

VI – Data e Assinaturas:

Brasília-DF, ____ de _____ de 2014.

Unidade Descentralizadora JOSE RAIMUNDO BRAGA COELHO Presidente	Unidade Descentralizada <i>Oswaldo Duarte Miranda</i> OSWALDO DUARTE MIRANDA Diretor Substituto
--	--